



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Edital n.º 08/2024/PROEX, de 05 de abril de 2024

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE
AÇÕES AFIRMATIVAS e SUPLEMENTAÇÃO DE COTAS DE BOLSA
PROBEX - AF**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n.º 37/2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01/2022, e o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução CONSUN n.º 20/2022, **torna público o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE AÇÕES AFIRMATIVAS e a SUPLEMENTAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO, que serão contemplados com cota de bolsa, nos seguintes termos:**

1 DA SUPLEMENTAÇÃO DE COTAS

1.1 Considerando a disponibilidade orçamentária e os itens 4.10 e 9.1 do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#), **suplementa-se em 2 (duas) cotas**, totalizando 12 (doze) cotas de bolsas PROBEX-AF, nos mesmos parâmetros do item 1.1 e 1.1.2 do referido edital.

2 DO RESULTADO FINAL

2.1 Consta abaixo o resultado final dos projetos de extensão na modalidade ações afirmativas que concorreram no âmbito do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#) - PROBEX-AF, por área temática:

A) PROPOSTAS APROVADAS EM RESULTADO FINAL

COMUNICAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	COORDENADOR(A)	RESULTADO	COTA DE BOLSA
-	Ciclo de Debates em Geopolítica, Estratégia e Integração Regional	LUCAS KERR DE OLIVEIRA	Deferido(a)	Cota não atribuída item 4.11.1 do Edital 01/2024/PROEX

CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	COORDENADOR(A)	RESULTADO	COTA DE BOLSA
1º	Poéticas do ENTRE: Criação Artística e Extensão 2024 (Ações Afirmativas)	FABIO GUILHERME SALVATTI	Deferido(a)	01
2º	LPs indígenas	MARCELO RICARDO VILLENA	Deferido(a)	01
3º	Difundindo informação, tecnologia e cultura em comunidades de Foz do Iguaçu com o U-Play	VIRGINIA OSORIO FLORES	Deferido(a)	01
-	Urutau, um programa de música	MARCELO RICARDO VILLENA	Deferido(a)	Cota não atribuída item 4.11.1 do Edital 01/2024/PROEX

DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	COORDENADOR(A)	RESULTADO	COTA DE BOLSA
1º	Desenvolvendo estratégias de acolhimento para a população trans de Foz do Iguaçu	MARIA APARECIDA WEBBER	Deferido(a)	01
2º	DHESARME: AÇÃO PELO DESARMAMENTO HUMANITÁRIO	GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	Deferido(a)	01

EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	COORDENADOR(A)	RESULTADO	COTA DE BOLSA
1º	Clube de Matemática - Unila	ADRIANA FLORES DE ALMEIDA	Deferido(a)	01
2º	Observatório Latino-Americano da Geopolítica da Energia: Transição Energética, Energias Inteligentes, Digitalização Energética e Desenvolvimento Sustentável	LUCAS KERR DE OLIVEIRA	Deferido(a)	01
3º	Ensino da linguagem básica do Software livre R	VITOR ALEX ALVES DE MARCHI	Deferido(a)	01
4º	Microlândia: o mundo microbiano	RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS	Deferido(a)	01

MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	COORDENADOR(A)	RESULTADO	COTA DE BOLSA
1º	Preparação de Sabão com Propriedades Emolientes e Fitoterápicas a partir do Óleo Vegetal de Cozinha	ALVARO BARCELLOS ONOFRIO	Deferido(a)	01

SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	COORDENADOR(A)	RESULTADO	COTAS DE BOLSA
1º	S.O.S. Maternidade	LUDMILA MOURAO XAVIER GOMES ANDRADE	Deferido(a)	01
2º	Ampliando Cuidados Paliativos	FABIANA AIDAR FERMINO	Deferido(a)	01

3 DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

3.1 O(A) coordenador(a) de ação contemplada com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma:

- I. selecionar o(a) discente bolsista, observando as disposições do Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela [Resolução CONSUN n.º 20, de 04 de outubro de 2022](#) e do [Decreto Federal 7.416/2010](#), e o atendimento ao item 5.1 [Edital n.º 01/2024/PROEX](#).
- II. após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista através do cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA ([TUTORIAL](#)).
- III. entregar à PROEX o **ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO CIVIL**, devidamente preenchido e assinado, encaminhando para o e-mail coex.proex@unila.edu.br.
- IV. entregar à PROEX o **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO** devidamente preenchido e assinado, encaminhando para o e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.1.1 O não cumprimento do exposto no item 3.1 ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador(a)/coordenador(a) e a desclassificação da proposta.

3.2 A seleção de bolsistas é de responsabilidade do(a) orientador(a) e deverá ser amplamente divulgada, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#).

3.3.1 O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao item 5.1 do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#).

3.4 O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela [Resolução COSUEX n.º 01](#), de 02 de maio de 2022 e com o [Edital n.º 01/2024/PROEX](#).

3.5 Para fins de implementação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados no SIGAA pelo(a) orientador(a)/coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

3.6 A implementação da bolsa está condicionada:

- I. a indicação de bolsista através do cadastro de plano de trabalho no SIGAA.
- II. ao atendimento dos requisitos estabelecidos no item 5.1 do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#) pelo discente indicado;
- III. a assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo orientador(a)/coordenador(a) e pelo(a) bolsista;
- IV. o envio do ANEXO III do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#) devidamente preenchido e

- assinado;
- V. o envio do ANEXO IV do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#) devidamente preenchido e assinado.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

4.2 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.3 Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>.

4.4 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

4.5 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

4.6 As normativas da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <https://portal.unila.edu.br/proex/documentos/normas>.

4.7 Os tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <https://portal.unila.edu.br/proex/tutoriais>.

4.8 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.



Emitido em 2024

EDITAL N° 9/2024 - PROEX (10.01.05.18)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2024 12:19)

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **05/04/2024** e o código de verificação: **907841659f**